



São Paulo, 25 de junho de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
A/C.: FREECOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
FILIAL: Uberlândia
RESPONSÁVEL: Felicia Henriques

*40 Magnífico Reitor
para assinatura.*
28/06/18
Universidade Federal de Uberlândia
Marcio Magno Costa
Pro-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria n.º: 068/2017

Ref.: Renovação de Seguro de Vida em Grupo - Apólice nº. 93.06172

Prezados Senhores,

Informamos que a apólice de seguro de Vida em Grupo dessa empresa tem sua renovação prevista para **01/07/2018**. No qual será prorrogada até 30/11/2018 com as mesmas condições atuais, devendo o estipulante/corretor coletar a anuência de 3/4 (três quartos) do grupo segurado para aprovação do reajuste de 10% e concordância com a regra de reavaliação de sinistralidade aqui estabelecida. A partir de 01/12/2018, haverá um novo número de apólice para assim alterar a renovação da apólice para Dezembro.

Alertamos que, caso os comprovantes da anuência de ¾ (três quartos) do grupo segurado não seja recebida até o próximo dia **30/11/2018**, a MetLife não renovará a apólice para o próximo período de vigência, acarretando no término da cobertura do seguro.

Após coleta da anuência e aprovação da Metlife, o final de vigência estabelecido neste documento será em **30/11/2023**.

Em razão disso, a apólice foi submetida a recálculo atuarial, conforme previsto na Circular SUSEP n.º 302, datada de 19/09/2005, que dispõem sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios para operação das coberturas de risco oferecidas em plano de seguro de pessoas.

Visando manter este benefício para sua empresa, será necessária uma alteração na taxa do seguro para adequá-la ao perfil do grupo.

Assim, informamos a taxa para o novo período de vigência, com Imposto sobre Operações Financeiras – IOF de 0,38%, conforme Decreto nº 6.339/08 devendo a mesma ser aplicada sobre o somatório dos capitais segurados individuais, os quais serão reajustados de acordo com a variação do IPCA/IBGE, conforme previsto no item 13.1 das Condições Gerais do Seguro de Vida em Grupo, exceto para os capitais segurados estabelecidos com o critério de Múltiplo Salarial.

Até 30/11/2018 as taxas serão mantidas conforme condições atuais.

A partir de 01/12/2018 as taxas serão conforme abaixo:

Plano	Taxa Atual (Com IOF)	Taxa Proposta (com IOF)
Até 35 anos	0,690300‰	0,759330‰
Até 45 anos	0,925600‰	1,018160‰
Acima de 45 anos	1,693500‰	1,862850‰

Reavaliação de sinistralidade

A SEGURADORA efetuará anualmente no mês de Novembro com aplicação do reajuste caso necessário em Dezembro a apuração do **Índice de Sinistralidade** da apólice, observando para tanto o período de Novembro a Outubro (12 meses), objetivando a adequação da condição comercial praticada em virtude da sinistralidade apresentada no período.

$$\text{Índice de Sinistralidade} = \frac{\text{Sinistros} + \text{IBNR}}{\text{Prêmios}}$$

Onde:

- **Prêmios:** PRÊMIOS efetivamente pagos, correspondentes ao período de apuração da apólice, líquidos de IOF.